



## PARECER DO CONSELHO FISCAL

### Contas de 2023

O ponto 1º do artigo 47º dos Estatutos da Associação Cultural e Recreativa e Social de Pascoal, define as competências do Conselho Fiscal, podendo, neste âmbito efetuar junto dos restantes órgãos as recomendações que entenda adequadas, com vista ao cumprimento da lei, dos estatutos e dos regulamentos aplicáveis. Prevê ainda, na sua alínea b), dar parecer sobre o relatório e contas do exercício.

Como tal, no cumprimento do mandato que nos foi conferido e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, cumpre-nos emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados, relativos ao exercício de 2023.

Ao longo do ano em causa, o Conselho Fiscal através das contas do exercício em causa, analisou a atividade da Instituição, nomeadamente, através da verificação contabilística, movimentos financeiros e documentos de suporte disponibilizados.

De acordo com os documentos apreciados, o exercício é caracterizado por um total de proveitos de **560.833,07€** e um total de custos de **533.975,66€**, originando um resultado líquido, positivo, no valor de **26.857,41€**.

Foram solicitados esclarecimentos, junto dos membros da Direção, de modo a debelar quaisquer reservas, concluindo que o documento evidencia de forma clara o desempenho da Entidade.

Pelo exposto, o Conselho Fiscal propõe que seja aprovado o Relatório da Direção e Demonstração de Resultados apresentados pela Direção, relativos ao exercício de 2023.

Pascoal, 24 de Maio 2024

O Conselho Fiscal

Enstácio Lopes Almeida de Sousa  
Carlos Alberto Esteves Aparício  
Alfredo Lopes Almeida